



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ESCLARECIMENTOS Nº 001

Pregão Presencial nº 009/2018 - Processo Lic. Nº 026/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação - vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com recarga mensal de créditos, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortomercados, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores ativos, estagiários e aprendizes do Poder Legislativo, bem como aos servidores inativos e pensionistas.

Solicitante: **Marta Barbieri**

Empresa: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

CNPJ: 06.344.497/0001-41

E-mail: mbarbieri@verocard.com.br

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados através de correspondência eletrônica (e-mail) em 14/05/2018 às 14:20, esclarecemos objetivamente o que segue:

1. Para fins de cumprimento deste item¹ do Edital, poderá ser usada rede credenciada de terceiros sem vínculo direito com a vencedora?

Resposta: Para assinatura contratual, conforme estabelecido no item 3.2 do termo de referência do Edital de Pregão 009/2018, a empresa vencedora do certame licitatório deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que atendam as especificações constantes no termo de referência (anexo II). Não há previsão editalícia para uso de rede credenciada por terceiros e, portanto, o licitante vencedor que assim o fizer, sofrerá as sanções previstas na lei 8.666/93.

2. Não sendo permitido o uso de rede credenciada de terceiros, será exigido da licitante vencedora comprovação documental do vínculo com o estabelecimento credenciado? Se positivo, que tipo de comprovação documental será exigida?

¹ Comprovação de rede credenciada de estabelecimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Resposta: A apresentação da rede credenciada é condição para a assinatura contratual. Tendo em vista que não há obrigação da empresa vencedora em apresentar sua rede de credenciamento juntamente com seus dados cadastrais, na dúvida de sua veracidade, a Administração irá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a veracidade das informações.

3. Se for permitido o uso de rede credenciada de terceiros, será exigido da vencedora algum tipo de comprovação documental de que a rede apresentada aceita o cartão da vencedora? Se positivo,

Resposta: Prejudicado. Vide resposta 01.

4. Qual o tipo de comprovação documental será exigida como prova da aceitação dos cartões da vencedora?

Resposta: Prejudicado. Vide resposta 01.

Araraquara, 15 de maio de 2018


Milene do Nascimento Azevedo
Pregoeira